

PARECER Nº 312/2022

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 8036/2022

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Senhor Divino” ao Festeiro de Promessa Senhor RAFFAEL LUCAS DE MORAES.

**Autor:** Vereador Lilo Pinheiro

**EXAME DA MATÉRIA**

A matéria está disciplinada pela **Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.**

O art. 2º da referida Resolução estabelece que farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

A mesma Resolução, desta vez em seu art. 3º, **estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo**, com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o processo constatamos que atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Senhor Divino.

No entanto, é necessária uma **emenda de redação** para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). *Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o Decreto Legislativo.*

**Da seguinte forma: Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

VOTO.

**VOTO DO RELATOR: PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 1 de junho de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003900390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 01/06/2022 18:47

Checksum: **19C12AEEAB8EE094D2AB9CFA722A9DA1508811C235BAA4030D7D69C4C8D11044**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

